


===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS  
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos de  
zanove dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta  
cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edificio dos Paços do  
Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Mar-  
ques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo  
da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Architecto Gaspar An-  
dré Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenhei-  
ro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, Antó-  
nio Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente  
declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos. Seguiu-se a lei-  
tura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao  
dia quinze do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de  
trinta e oito milhões trinta e um mil trezentos e um escudo e noventa centa-  
vos. A Câmara tomou conhecimento.=====

19 MAR 1991



===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei cem e oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias doze e dezoito do corrente, havia tomado as seguintes decisões: Direcção e gestão do pessoal: requerimentos para férias; doze. Concessão de licenças: para construção, sessenta e quatro; de habitação, cinco; uso e porte de arma de caça, seis; para condução de velocípedes, dezoito. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PORTARIA 6065: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: PADARIA, PASTELARIA MILA, LIMITADA, com sede na Rua do Barão, em Loureiro, para abertura de uma padaria, pastelaria, cafetaria e charcutaria no referido lugar; GERTRUDES REIS PEREIRA, residente em Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Ribas, para abertura de um café e restaurante no mesmo lugar. =

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo Vereador do pelouro respectivo e Junta de Freguesia, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: LUCINDA LEITE DE PINHO CAMBRA, divorciada, residente na Rua Parrinho, freguesia e concelho de São João da Madeira, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de depósito de pão, cafetaria e pastelaria, situado no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, deste concelho, no prédio pertencente a Israel da Cunha, com as seguintes confrontações: do nascente e sul com Israel da Cunha do norte e poente com caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra G.C. de doze de Julho.=====

VICTOR MANUEL FERREIRA SILVA, casado, residente no lugar de Silvar, freguesia de Vila Chã de São Roque, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de salão de jogos e bar, no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, deste concelho, no prédio pertencente a Manuel Fernando Jesus Ferreira, com as seguintes

19 MAR 1991

confrontações: a norte com estrada, sul com Carlos Gomes Costa, nascente com Joaquim Gomes Silva e poente com Tomás Lima Oliveira. A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com a informação da Junta de Freguesia, deferir o pedido não sendo autorizado o seu funcionamento a partir das vinte e quatro horas. Deve cumprir o preceituado nos Decretos duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, oito barra oitenta e nove e Despacho oito barra noventa barra G.C. de doze de Julho.=====

MARIA OLGA NUNES RIBEIRO, casada, residente em Casal Novo, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer para efeitos de arrendamento, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento comercial de armazenamento e comércio de peles, no rés do chão do seu prédio, sito no referido lugar e freguesia, inscrito na matriz sob o número dois mil quatrocentos e catorze, a confrontar: Norte com Augusto Soares Ribeiro, Sul com Manuel Figueiredo da Silva, Nascente com Alfredo Soares Vasconcelos e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do senhor Presidente que determinou os seguintes embargos: obra de construção de um stander de móveis, que estava a ser levada a efeito por Manuel Moreira Ferreira, residente no lugar de Mato de Arca, freguesia de Cesar, deste concelho, em desacordo com o projecto aprovado para o efeito, através do processo de obras número duzentos e quatro barra noventa, estando a construí-lo com maior dimensão; obra de construção de uns anexos que estava a ser levada a efeito por António Azevedo Silva, residente no lugar de Mato de Arca, freguesia de Cesar, sem possuir a respectiva licença Municipal.=====

===== PROVA EUROPEIA DE HÓQUEI EM PATINS- TAÇA C.E.R.S.: Pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um ofício da Secção de Hóquei em Patins da União Desportiva Oliveirense, a solicitar o pagamento de encargos com a recepção a desportistas e dirigentes da Villeneuve H.C., da Suíça, que tomou parte na segunda mão das oitavas de final da Taça C.E.R.S., com a equipa local do Oliveirense. A Câmara deliberou por unanimidade suportar os referidos encargos.=====

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO AGRAVAMENTO DE RENDA: Seguidamente foi apresentado um requerimento do inquilino do Município Artur Gomes a soli

19 MAR 1991

citar a isenção do pagamento do agravamento da renda da casa que habita no bairro de casas pré-fabricadas, por ter sido internado no hospital. A Câmara perante essa situação, deliberou por unanimidade isentar o pagamento do agravamento.

=====1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES: Seguidamente, foi apresentada a primeira alteração ao Plano de Actividades do Município. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração, que ficará reproduzida em fotocópia apensa à pasta anexa a este livro de actas.

=====INSTALAÇÃO DE PARCOMETROS DIGITALIZADOS: Na sequência dos trabalhos pela Divisão de Obras Municipais, foi dado conhecimento de um requerimento apresentado pela Rentimóvel- Sociedade de Gestão Imobiliária, Limitada, com sede nesta cidade, a solicitar estacionamento de rotação urgente e rápida, frente às suas instalações e que, em seu entender se justificava autorização de um parque privativo nesse espaço. A Câmara, tendo analisado o referido pedido, deliberou por unanimidade mandar instalar parcómetros digitalizados para obviar tal situação. Para tal fim, mais deliberou abrir concurso limitado para a aquisição de parcómetros digitalizados, devendo ser consultadas firmas da especialidade.

=====CELEBRAÇÕES DO VINTE CINCO DE ABRIL: Pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado o programa das comemorações do vinte e cinco de Abril, cujos encargos orçam em cerca de cem mil escudos. A Câmara deliberou unanimemente aprovar o referido programa, bem como autorizar a respectiva despesa acima referenciada.

=====CURSOS DE FORMAÇÃO: De seguida, foi apresentado um pedido do engenheiro estagiário Mário Silva, para frequentar acções de formação voltadas para a gestão das obras municipais através da informática. A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a frequência do referido curso e suportar os encargos de sessenta e cinco mil escudos; também pelo engenheiro técnico Manuel Amaranite foi apresentado um pedido de inscrição numa acção de formação subordinada ao tema "Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas", cujos encargos orçam no valor de catorze mil escudos. A Câmara deliberou por unanimidade suportar as referidas custas.

=====CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA DO JARDIM DE INFANCIA DO TAPADO EM FAJÕES: Pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi dito que Alcino de Pinho Moreira, residente na freguesia de Fajões deu conhecimento

19 MAR 1991

que forneceu sempre a energia consumida no Jardim de Infância que se encontra instalado no rés do chão da sua casa de habitação, sito no lugar do Tapado daquela freguesia, sem que a Câmara lhe tivesse pago a energia consumida. Depois de ter sido feito um cálculo aproximado do encargo resultante desse consumo, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir-lhe um subsídio no valor de vinte mil escudos.=====

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ÁGUA: Continuando os trabalhos, pela Divisão de Águas e Saneamento foi apresentada uma exposição de Augusto Azevedo Silva, residente no lugar de Picoto, da freguesia de Cesar, a reclamar isenção do pagamento de duzentos e quarenta e seis metros cúbicos de água que alega não ter consumido durante um dos meses do verão passado. Analisada a situação pelo serviços de águas foi do parecer que tal anomalia terá ficado a dever-se ao facto de ter faltado a água e ter sido a pressão de ar que motivou tal marcação. Face à informação prestada, a Câmara deliberou por unanimidade isentar o reclamante do pagamento solicitado.=====

===== CONCURSOS INTERNOS GERAIS- ABERTURA: Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso interno geral de ingresso, para dois lugares de terceiro oficial e concurso interno geral de acesso para um lugar de topógrafo principal e um lugar de técnico adjunto de construção civil principal, pelo prazo de quinze dias, de acordo com as disposições do Decreto- Lei número quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito de trinta de Dezembro, regulamentado para a administração local pelo Decreto-Lei número cinquenta e dois barra noventa e um, de vinte e cinco de Janeiro. Para o concurso de terceiro oficial é designado o seguinte júri: Presidente, o Presidente da Câmara, o Vereador em regime de permanência Manuel Marques Tavares e o Chefe de Secção, António Evangelista de Pinho, como vogais efectivos; o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e a Chefe de secção, Maria Emília Martins da Silva Pinho Costa, como vogais suplentes, sendo designado para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos o primeiro vogal efectivo. Para os outros dois concursos foi designado o seguinte júri: Presidente, o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e o Chefe de Divisão, Manuel Frederico Amarante Moreira, como vogais efectivos; o Vereador em regime de permanência Manuel Marques Tavares e o engenheiro- civil de primeira classe, Manuel João Simões Vieira Araújo, como vogais suplentes, sendo desi-

19 MAR 1991



gnado para substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos o primeiro vogal efectivo. Os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento, e o vencimento é o correspondente às categorias de acordo com a escala salarial constante do anexo dois do Decreto- Lei número trezentos e cinquenta e três traço A barra oitenta e nove, de dezasseis de Outubro, sendo o método de selecção, avaliação curricular, complementado com entrevista.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO E ADITAMENTOS: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de viabilidade de construção e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: JOSE ANTONIO C. CORREIA, casado, residente no lugar de Pica de Cima, freguesia de Cucujães, requer viabilidade de construção de uma habitação num terreno com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados, sito no lugar de Pica de Cima, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Correia, Sul e Poente com caminho e do Nascente com Domingos Moreira. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Julgo que a construção existente tem enquadramento numa determinada época mas a alteração proposta em nada dignifica o local, pois criará uma volumetria de rés do chão, primeiro e segundo andar, completamente diferente do existente e sem qualquer enquadramento face às construções envolventes em desrespeito total pelo P.G.U., base dois, artigo sexto. Veja-se a informação do senhor fiscal de quinze de Fevereiro de noventa e um. Julga-se de indeferir nos termos do artigo décimo quinto do Decreto- Lei cento sessenta e seis barra setenta".=====

JOSE AUGUSTO GUIMARÃES FERNANDES, casado, residente no lugar de Sêrro, freguesia de Nogueira do Cravo, requer viabilidade de construção, num terreno com a área de quatro mil setecentos metros quadrados, sito no lugar de Arizes, freguesia de Nogueira do Cravo, com as seguintes confrontações: Norte com Abílio Augusto Guimarães Fernandes, Sul com José Gomes de Resende e do Nascente e poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "O local encontra-se abrangido pela área libertada pela C.N.R.O.A. com destino à implantação da Escola Preparatória de Nogueira do Cravo. Verifica-se, no entanto que o local não dis

põe do mínimo de infra-estruturas e como tal será de indeferir nos termos do artigo décimo quinto do Decreto-lei cento sessenta e seis barra setenta". DELFIM GOMES, viúvo, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, requer em aditamento ao seu processo número setecentos e oitenta e três barra noventa, referente a viabilidade de construção de uma habitação, lhe seja aprovado o estudo em anexo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta e de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O requerente apresenta agora nova solução para viabilização de uma habitação, conforme peças desenhadas e Memória Descritiva, que se julga aceitável, desde que ceda para integração no domínio público a faixa de terreno assinalada a amarelo na planta do Projecto dos G.A.T. (arruamento) e anexa ao processo. Trata-se da construção de uma habitação, cujo projecto definitivo deverá respeitar o R.G.E.U.. Chama-se a atenção para a informação da Junta de Freguesia de cinco de Novembro de mil novecentos e noventa".

=====  
 ===== REVISÃO DE PROCESSOS DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Continuando, o senhor Presidente apresentou o pedido de LUCÍLIA DIAS DA SILVA E COSTA, casada, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, deste concelho, requer a revisão do seu processo número oitocentos e oitenta e sete barra noventa, referente a viabilidade de reconstrução/ampliação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dada a localização e a declaração do vizinho.

=====  
 FRANCISCO PEREIRA MOREIRA, casado, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, requer a revisão do seu processo número seiscentos e noventa e quatro barra noventa, referente a viabilidade de construção de moradias unifamiliares, no seu terreno com a área de setecentos metros quadrados, sito no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: norte com caminho, sul e nascente com estrada e do poente com sociedade vendedora. A Câmara deliberou por unanimidade que atendendo aos antecedentes verificados no mesmo local e que com este empreendimento ficará o loteamento praticamente concluído defere-se de acordo com a última apresentação.

=====  
 ===== PEDIDO DE CERTIDÃO: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de JOSE MARTINS SOARES DA COSTA, casado, residente na Rua Doutor António Luís Gomes, deste cidade de Oliveira de Azeméis, que sendo proprietário de uma casa antigo situada no lugar de Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há inconveniente na ligação de energia eléctrica. A casa está registada nas

19 MAR 1991

Finanças com o número setecentos e vinte e quatro urbano. A Câmara deliberou por unanimidade certificar que a Câmara não vê inconveniente na ligação da energia eléctrica à casa existente, de construção muito antiga, não podendo no entanto legalizar todos os anexos existentes e construídos clandestinamente que deverão deixar de existir quando desocupados.=====

===== AUMENTO DE LOGRADOURO: Na prossecução dos trabalhos, o senhor Presidente apresentou o pedido de JOSE DA SILVA COSTA, casado, residente no lugar de Ferreiros, freguesia de Palmaz, deste concelho, que sendo dono e possuidor do prédio urbano sito no lugar de Ferreiros, freguesia de Palmaz, inscrito na matriz sob o artigo setecentos e sessenta e sete, a confrontar de norte com Benjamim de Freitas, nascente com caminho, poente com José Soares de Pinho e sul com Abílio da Costa (actualmente Maria Rosa da Silva); pretendendo adquirir para aumento de logradouro da sua habitação, uma parcela de terreno com a área de cento e doze metros quadrados, sito no referido lugar e freguesia, que fica a confrontar do nascente com caminho, do sul com Adelino de Oliveira, poente com Abílio da Costa (actualmente Maria Rosa da Silva), norte com José da Silva Costa, a destacar do prédio pertencente a Maria Rosa da Silva, viúva, residente no lugar de Ferreiros, da freguesia de Palmaz, inscrito na matriz sob o artigo urbano cento sessenta e nove, que no seu todo confronta a norte com antónio Augusto de Carvalho e José da Silva Costa, do sul com Adelino de Soares Oliveira, do nascente com caminho e Jose Soares de Pinho e do poente com caminho, requer para efeitos do disposto no número dois alínea c) do artigo cinquenta e sete do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, lhe seja certificação que a área a desanexar se destina a aumento de logradouro e quintal do seu prédio urbano acima identificado e que a sua superfície não é superior à percentagem fixada genericamente para logradouro pela Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o requerido.=====

===== REVALIDAÇÃO DO PROCESSO 455/89- CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM PARCELA DE TERRENO A DESTACAR: Seguidamente foi apresentado o pedido da Junta de Freguesia de Cesar, com sede no lugar de Picoto, Cesar, que requer a revalidação do seu processo número quatrocentos e cinquenta e cinco barra oitenta e nove, referente a construção de habitação. A Câmara deliberou por unanimidade revalidar o pedido de destaque nos termos do despacho de trinta e um de Julho de oitenta e nove.=====



===== FECHO DE GARAGENS INDIVIDUAIS NOS BLOCOS HABITACIONAIS DE LAÇÕES: Em seguimento dos trabalhos, foi apresentada uma carta de Carlos Alberto Magalhães Almeida, a solicitar que no acesso interior para as garagens que os inquilinos pretendem fechar, deverá ser feito através de portas individuais. Submetido este assunto à informação da Divisão de Obras Municipais, esta informou que a Câmara deverá autorizar o fecho dos vãos do bloco número cinco, destinados a garagens ou arrumos, desde que fossem executadas as obras de acordo com as peças desenhadas fornecidas por aquela Divisão, e que fossem respeitados os mapas de acabamentos exteriores e respectivas côres, devendo para além disso, serem alterados os contratos de arrendamento junto da Secção de Património. A Câmara, face a esta informação, deliberou por unanimidade que se proceda de harmonia com o exposto nela contido.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO DE TERRENO: No seguimento dos trabalhos, o senhor Presidente apresentou um officio da Direcção Distrital de Finanças de Aveiro a informar que havia necessidade de se proceder à elaboração de uma escritura de rectificação ao acto notarial celebrado em devido tempo e através do qual o Município doou ao Ministério da Justiça um terreno sito na Avenida Doutor António José de Almeida, nesta cidade, para construção da casa dos Magistrados e Tribunal de Trabalho. Pretende agora a Direcção Geral de Património do Estado que seja feita escritura de doação, rectificando a primeira, dado que se trata de uma doação do Estado e o fim a que o referido terreno se destina não é aquele que se encontra consignado na referida escritura, mas sim "Tribunal do Trabalho e Serviços dos Registos e Notariado". A Câmara deliberou unanimemente mandar proceder à elaboração da escritura de rectificação e dar poderes ao senhor Presidente para outorgar aquela escritura de doação.=====

===== PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE FOGOS DO CONJUNTO HABITACIONAL NA VENDA NOVA DA VILA DE CUCUJÃES: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentado um requerimento de Carlos Alberto Pereira Soares, residente na Rua Jaime Afreixo, número seiscentos e cinquenta e seis, da cidade de São João da Madeira, a solicitar a sua inscrição no concurso de atribuição de habitações do tipo T dois do conjunto habitacional da Venda Nova, da Vila de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a inscrição do referido concorrente.=====

===== EXPOSIÇÃO DE JOAQUIM GONÇALVES DIAS: Acto contínuo, o senhor Presi-

19 MAR 1991



dente apresentou o requerimento de JOAQUIM GONÇALVES DIAS, residente na Rua da Imprensa Oliveirense, deste cidade que apresenta a seguinte exposição que se transcreve: "Primeiro-Como tive oportunidade de transmitir oportunamente, reconheço que me entusiasmei e construí para além do projecto de anexos que estava devidamente aprovado pela Exma Câmara e sem esperar que fosse aprovado o aditamento que solicitei e que julgava que seria aprovado; Dois- Depois de compreender o erro que estava a cometer após a primeira notificação da Exma Câmara, de imediato suspendi as obras e comecei a procurar soluções; Terceiro- Assim, e no seguimento do Vosso officio número trezentos e seis de quatro de Janeiro do corrente ano, encomendei um estudo de alterações devidamente fundamentado e com apoio técnico, que, apesar das minhas insistências, o engenheiro responsável pelo projecto ainda não me poder dar pronto atendendo a situações indefinidas das quais destaco: A- acerto de extremas com a firma Castro Moreira e Silva proprietária do imóvel que irá ser construído a sul com a qual já tenho um princípio de acordo; B- divisão da minha propriedade em dois lotes ficando o lote a destacar com uma frente para a rua da Imprensa Oliveirense com cerca de doze metros; C- no lote a destacar a volumetria seria de cave e rés do chão sendo a cave ampla (já existente) e no rés do chão uma moradia unifamiliar com os afastamentos legais exigidos pela Lei. Quatro- Quanto à indústria de calçado que ali se encontra, mudou de facto de inquilino, por acordo entre este e o anterior, em género de trespasse envolvendo verbas de compensação, para o que fui apanhado com o facto consumado. De qualquer modo, junto do actual inquilino tenho vindo a solicitar a anulação do contrato de arrendamento, compromisso que felizmente terei conseguido. Solicita contudo o mesmo inquilino em causa, por compreensíveis razões, um prazo para poder encontrar novas instalações e mudar-se". A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante a informação técnica que abaixo se transcreve. Já que diz estar a elaborar um projecto com o devido apoio técnico, será aconselhável que o autor de tal projecto o concretize o mais breve possível, no prazo de cento e oitenta dias, prazo esse fixado para a desocupação das instalações. Parecer técnico: "Quanto ao proposto na alínea B e C, julgo não ser aceitável o loteamento pois as construções devem nascer ordenadas nas faixas de construção com afastamentos e cerceas regulamentares. As construções existentes e não licenciadas encontram-se desordenadas ocupando o logradouro da habitação existente na frente do lote. Quanto a tudo o restante na exposi-

ção deixa-se à apreciação superior".=====

===== PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Acto contínuo, pelos senhores Vereadores do Partido Socialista foi feito pedido de esclarecimento, de qual seria o valor real da dívida da Câmara Municipal, bem como informação dos nomes dos credores e quais as razões de tais dívidas. A Câmara tomou conhecimento, ficando aquele pedido arquivado na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== REPARO A ANOMALIAS VERIFICADAS NAS INFRA- ESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE ADELINO DE OLIVEIRA BASTOS: A finalizar, pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, foi apresentado um reparo a diversas anomalias verificadas nas infra- estruturas constantes do alvará de loteamento no lugar de Casal, desta cidade, concedido em mil novecentos e oitenta e sete a Adelino de Oliveira Bastos, exigindo que o loteador seja notificado a realizar as infra- estruturas, o mais rapidamente possível, de harmonia com o disposto no referido alvará, bem como aplanar-lhe coimas por ter realizado obras sem licença, ficando aquele reparo apenso à pasta anexa a este livro de actas.=====

===== MINUTA =====

===== INSTALAÇÃO DE UMA SALA DE BINGO: Acto contínuo, foi apresentado o requerimento de IMOCUNHAS- IMOBILIARIA, LIMITADA, com sede no Largo Luís de Camões, desta cidade, em que requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma sala de bingo, no piso três do seu edifício denominado "Edifício Rainha", sito no Gaveto das Ruas Luís de Camões, Ernesto Pinto Basto e Doze de Dezembro, para efeitos de atribuição da concessão de exploração de uma sala de bingo em Oliveira de Azeméis, em que é interessada a União Desportiva Oliveirense. A Câmara deliberou por unanimidade conforme se transcreve: "Tratando-se de um edifício de serviços e comércio, não se vê inconveniente em que funcione no mesmo uma sala de bingo no terceiro piso, em cuja concessão de exploração está interessada a União Desportiva Oliveirense. Deverá cumprir para o seu funcionamento o preceituado na Lei e Regulamentos".=====

===== INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL: Seguidamente, foi apresentado o requerimento de CARLOS MANUEL FERREIRA DA SILVA, residente no lugar de Passos, desta cidade, em que requer lhe seja certificado se há ou não inconveniente na instalação de um estabelecimento de venda de electrodomésticos na cave do prédio pertencente a Manuel Bastos Gomes no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com a informação da Junta de Fre-

*[Handwritten signature]*

guesia, deferir a título precário.=====

===== Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente e para efeito de se tornarem executórias estas deliberações, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto- lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos.

E eu, *Antônio Augusto* Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

*Francisco Augusto Ferreira Filho*  
*Adm. de Fin. e Cont.*  
*3/10/19*

~~ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO~~  
~~do Serviço de Finanças~~  
~~Correspondente de Seguros Cortes~~  
*Antônio Augusto*